



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 48 /2023.

Altera a Lei n.º 4.080, de 10 de novembro de 2003, que denomina uma escola municipal no bairro do Ribeirão Grande.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n.º 4.080, de 10 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA MARIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA – Profª Aparecidinha”, a Escola Municipal do Ribeirão Grande, localizada na Estrada Municipal “Luiza Fernandes Miranda” (PIN 129)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 98/2023

REDACÃO FINAL - PLO Nº 98/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 83DA-F43B-865A-4E34



